

REGISTRO DE REUNIÃO

1. DADOS DA REUNIÃO

- **Reunião nº 003/2019**
- **Área Responsável pela Elaboração do Registro de Reunião:** ACE
- **Nome do Projeto:** Grupo Gestor do SEI na UnB (GGSEI)

Data	Horário de Início	Horário de Término	Local
26/09/2019	10:00 horas	11:50 horas	DPO

2. PARTICIPANTES

2.1. Membros:

Nome	Unidade	E-mail
Fernando Soares dos Santos	DPO	fernandosantos@unb.br
Luiz Martins	CPD	luizmartins@unb.br
Rodrigo de Freitas Nogueira	ACE	rodrigofn@unb.br
Carlos Vieira Mota	DGP	dgpgabinete@unb.br

2.2. Convidados:

Nome	Órgão/Instituição/Empresa	E-mail
Nohara dos Santos Coelho	ACE	nohara.coelho@unb.br
Edmilson Cosme da Silva	CPD	edmilsoncosme@unb.br
Alan Macedo	DPO	alanmacedo@unb.br

3. PAUTA

Item	Descrição
1	Avisos:
1.1	Inclusão dos processos de trancamento geral e parcial de matrícula da SAA no Peticionamento Eletrônico do SEI;
1.2	Implantação do protocolo eletrônico no Ministério da Economia;
1.3	Criação do grupo de whatsapp do GGSEI;
1.4	Peticionamento Eletrônico: alteração da nomenclatura "assistência estudantil" em tipo de processo;
2	Itens de Pauta:
2.1	Auditoria do TCU a respeito da implantação do processo eletrônico e do cumprimento do Dec 8.539/2015.

4. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

4.1. **Inclusão dos processos de trancamento geral e parcial de matrícula da SAA no Peticionamento Eletrônico do SEI:** o servidor Rodrigo, Diretor do Arquivo Central, informou a respeito da solicitação da SAA (Programa Simplifica) para a inclusão dos processos de trancamento geral e parcial de matrícula no Peticionamento Eletrônico. Informou ainda que, em resposta a e-mail, o Professor Bordim, Diretor do CPD, sinalizou para a viabilidade de implantação dos processos. Além disso, salientou-se que não há impedimento na Instrução da Reitoria nº 02/2019, art. 2º, § 1º, pois o módulo pertinente a esses processos no SIG-UnB ainda não foi implantado, não ocorrendo sobreposição de sistemas. Não houve

objeção quanto à solicitação da SAA de inclusão dos processos de trancamento geral e parcial no Peticionamento Eletrônico do SEI.

4.2. **Implantação do protocolo eletrônico no Ministério da Economia:** o servidor Rodrigo, Diretor do Arquivo Central, e o servidor Carlos, Decano de Gestão de Pessoas, informaram que o Ministério da Economia já está recebendo documentos através de Protocolo Eletrônico, disponível na web e integrado ao Sistema Eletrônico de Informações daquele Ministério.

4.3. **Criação do grupo de whatsapp do GGSEI:** o servidor Rodrigo, Diretor do Arquivo Central, propôs e os demais membros do GGSEI concordaram com a criação de grupo do GGSEI no Whatsapp, para facilitar a articulação dos membros e a comunicação de assuntos urgentes. O servidor Fernando, substituto da Decana do Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO), apontou para a necessidade de inclusão dos membros efetivos do grupo, como a Profa. Denise Imbroisi, além dos substitutos designados.

4.4. **Alteração da nomenclatura "assistência estudantil" em tipo de processo:** trata-se de questionamento realizado por e-mail referente à terminologia do Tipo de Processo "Assistência Estudantil: Auxílio para Participação e Realização de Eventos" quando da implementação no peticionamento. O servidor Rodrigo, Diretor do Arquivo Central, informou que a equipe técnica responsável no ACE está avaliando a demanda e assim que possível compartilhará os resultados.

4.5. **Auditoria do TCU a respeito da implantação do processo eletrônico e do cumprimento do Decreto 8.539/2015:** o servidor Rodrigo, Diretor do Arquivo Central, esclareceu o grupo a respeito da Auditoria do TCU a qual a UnB deve responder até o dia 30/09/2019, que diz respeito à implantação do processo eletrônico no âmbito da Universidade e ao cumprimento do Decreto 8.539/2015. O processo de Auditoria, por sugestão da Auditoria Interna, foi encaminhado pelo Gabinete da Reitora para ser respondido pelo Arquivo Central até 27/09/2019. Após isso, o servidor Rodrigo leu para os presentes as respostas, por ele formuladas, aos quesitos do questionário enviado pelo TCU. Os presentes sugeriram alterações na redação de alguns itens, que foram discutidas e acatadas pelos membros do grupo.

A respeito dos itens 12 e 13 do questionário, que versam sobre a avaliação do impacto da implantação do processo eletrônico na instituição, decidiu-se que não seriam colocados dados informais e imprecisos a respeito da economia obtida e da avaliação dos gestores, diante da inexistência de documentos oficiais com definição de dados e metodologia clara. O servidor Carlos, Decano de Gestão de Pessoas, sugeriu que se faça contato posterior com a Professora Milena do Departamento de Economia, para sugerir a realização de uma pesquisa aprofundada sobre a economia obtida com a implantação do SEI, em nível de mestrado.

Deliberação: Ficou deliberado que as respostas ao questionário, conforme debatidas nessa reunião, serão encaminhadas ao GRE por e-mail e, após sua concordância, alimentadas diretamente no formulário do TCU pelo servidor Rodrigo.

5. APROVAÇÃO

5.1. Segue o presente Registro de Reunião assinado eletronicamente pelos participantes acima identificados.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Soares dos Santos, Assessor(a) do Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional**, em 14/10/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vieira Mota, Decano(a) do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 14/10/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Freitas Nogueira, Diretor(a) do Arquivo Central**, em 15/10/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Barbosa Martins, Chefe do Serviço de Sistemas da Informação do Centro de Informática**, em 15/10/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4451725** e o código CRC **FD268B10**.

Referência: Processo nº 23106.092419/2017-53

SEI nº 4451725